

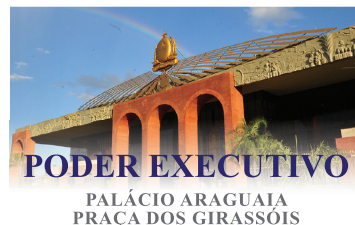


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022 Nº 6016



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.390, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova e ratifica os instrumentos que especifica, e adota outras providências.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º São aprovados e ratificados os seguintes instrumentos, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ:

I - Ajustes SINIEF 37/21, 38/21, 39/21 e 41/21;

II - Convênios ICMS 178/21 e 204/21;

III - Protocolos ICMS 25/21, 33/21, 35/21, 41/21 e 44/21.

Art. 2º São prorrogados os prazos dos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a seguir elencados, até 30 de abril de 2024:

I - o art. 3º;

II - o art. 4º;

III - os incisos I, III, VI, VII, IX, X, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LII, LIII, LIV, LVI, LVIII, LXII e LXVII, todos do art. 5º;

IV - os incisos III e XXXVIII do art. 8º;

## SUMÁRIO

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                | 1  |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA            | 2  |
| CASA CIVIL                                      | 2  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                   | 3  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                     | 4  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA               | 6  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES    | 12 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                           | 15 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 21 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 25 |
| AGETO                                           | 26 |
| ATI                                             | 27 |
| TOCANTINS PARCERIAS                             | 27 |
| NATURATINS                                      | 28 |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                          | 30 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 32 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 35 |

V - o inciso XXX do art. 9º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 260.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto nos arts. 40, inciso X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, e da Lei 3.827, de 29 de setembro de 2021, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2021/2025, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.159 - DSG, de 28 de setembro de 2021, publicado na edição 5.937 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes do Poder Executivo:

1. LÚCIA ROSÂNGELA FERREIRA FLOR LINO, na função de Titular, em substituição a Leandro de Souza Vieira;
2. KARINA ADRIANA SACRAMENTO, na função de Titular, em substituição a Lucíola Almeida Schwanke;
3. LUCÍOLA ALMEIDA SCHWANKE, na função de Suplente, em substituição a Joel Berson de Sousa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 261 - DSG.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora ZEILMA CESÁRIO DE MATOS, matrícula 11238348-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 262 - DSG.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor WEIDSON MENDES DE FARIA, matrícula 811406-4, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Papiloscopia - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.572 - NM/Diário Oficial nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

| Contrato | Fiscal de Contrato                            | Fiscal Substituto                               | Fornecedor                                                   | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                         |
|----------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/2022  | Marcus Kran Berlando<br>Nº Funcional 11651776 | William de Sousa Silva<br>Nº Funcional 11645156 | J M Braga Comercial<br>Brilhante<br>CNPJ: 37.010.127/0001-00 | O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), com intuito de atender as necessidades do Palácio Araguaia, Hangar do Estado e Unidade Receptiva do Cantão. |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2022.

CÉSAR HANNA HALUM  
Secretário de Estado da Governadoria

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

Processo nº: 2021 09010 000222

Contrato nº: 01/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), com intuito de atender as necessidades do Palácio Araguaia, Hangar do Estado e Unidade Receptiva do Cantão. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2021. Valor Total: R\$ 106.268,32 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 09010.04.122.1100.2189.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000000

Data da assinatura: 17/01/2022.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: CESAR HANNA HALUM - Representante da Contratante.

JUCYANNA MARY BRAGA - Representante da Contratada.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 164 - DISP, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, matrícula 271382-7, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 16 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 168 - DISP, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Papiloscopia - FCSP-3 a servidora ÁUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA, matrícula 777034-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 169 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 31 de dezembro de 2020, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 14 - APT, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 157 - DSG, de 17 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.010 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 19 de julho de 2021 os efeitos da designação de LUCIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 404473-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 15 - APT, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 188 - DSG, de 19 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.011 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os efeitos das designações retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 16 - APT, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Ato nº 125 - NM, de 13 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.007 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade para GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 17/2022/GABSEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LUCIMÁRIA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, Nº Funcional 1206249-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias, no período de 18/01 a 16/02 do ano corrente, em razão das férias da titular Sílvia Simone Sakita, Nº Funcional 11715880-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 18/2022/GABSEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LUCIMÁRIA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Análise e Controle, Número Funcional 11656689-1, para prestar apoio técnico às ações da Ouvidoria-Geral do Estado, a partir de 17 de janeiro do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 19/2022/GABSEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as competências estabelecidas no Decreto nº 6.344, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.969,

Considerando ainda, a solicitação contida no Memorando nº 1/2022/INSCON, de 24 de janeiro de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, em que expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a realização dos trabalhos,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria Conjunta CGE/SSP/PGE nº 01/2021, de 27 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA CGE Nº 20/2022/GABSEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 2/2022/GEALC, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme PORTARIA CGE Nº 277/2021/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 277/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5988, de 16 de dezembro de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 65/2022/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADELICIO BUSTAMANTE, número funcional 1188615/1, CPF nº xxx.xxx.949-68, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2020, com base no que consta do processo nº 2021/30550/001586.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 67/2022/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins,

SANCLEVER FREIRE PEIXOTO, Geólogo, número funcional 422580/3, CPF: XXX.XXX.992-04, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 24 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 118/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/2628, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                | FUNÇÃO     | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------|------------|-------------------|------------|
| 01  | 11672560/2   | XXX.XXX.011-74 | CAIQUE AÍRES FREIRE | ANALISTA I | 2022/23000/000260 | 03/01/2022 |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 136/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/008332, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                                    | FUNÇÃO                             | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------------------|------------------------------------|-------------------|------------|
| 01  | 11729970/1   | XXX.XXX.541-08 | ADOLFO MAIA ARMATO                      | MÉDICO                             | 2022/23000/000294 | 16/12/2021 |
| 02  | 11730005/1   | XXX.XXX.851-22 | ANA CAROLINA DE LIMA LOPES NEVOA        | MÉDICO                             | 2022/23000/000295 | 01/01/2022 |
| 03  | 11724471/1   | XXX.XXX.316-45 | BIANCA VOGEL PEREIRA                    | MÉDICO                             | 2022/23000/000296 | 01/01/2022 |
| 04  | 1058622/8    | XXX.XXX.911-49 | GENILSON RODRIGUES DE ARAUJO            | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I    | 2022/23000/000297 | 01/01/2022 |
| 05  | 11707453/1   | XXX.XXX.641-30 | JUTAH CRISTAL DEZIDERO DE VERAS BARBOSA | ANALISTA III                       | 2022/23000/000299 | 27/12/2021 |
| 06  | 11712104/3   | XXX.XXX.771-62 | JOSE MANOEL DOS SANTOS JUNIOR           | MÉDICO                             | 2022/23000/000300 | 01/01/2022 |
| 07  | 11748800/1   | XXX.XXX.468-28 | LAYLLA LUCIA BORGES PINHEIRO            | MÉDICO                             | 2022/23000/000301 | 26/12/2021 |
| 08  | 11600403/2   | XXX.XXX.631-65 | LEONARDO DA SILVA MESQUITA              | ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE II | 2022/23000/000302 | 29/12/2021 |
| 09  | 11729899/1   | XXX.XXX.011-68 | LUCAS BONTEMPO AKIRA MIAMAE             | MÉDICO                             | 2022/23000/000303 | 30/12/2021 |
| 10  | 11655283/2   | XXX.XXX.471-03 | MAYARA SOARES CUNHA                     | MÉDICO-RQE                         | 2022/23000/000304 | 16/12/2021 |
| 11  | 11749385/1   | XXX.XXX.611-99 | NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR           | MÉDICO                             | 2022/23000/000305 | 11/12/2021 |
| 12  | 11722550/2   | XXX.XXX.007-70 | RACHEL CRESPO HENRIQUES                 | MÉDICO                             | 2022/23000/000306 | 01/12/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 137/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/009059, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                            | FUNÇÃO                          | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|
| 01  | 11753285/1   | XXX.XXX.301-43 | DANUTA RAMOS DUARTE             | MÉDICO                          | 2022/23000/000310 | 01/12/2021 |
| 02  | 11712068/3   | XXX.XXX.231-26 | IEDA MARIA SILVA RIBEIRO        | MÉDICO                          | 2022/23000/000311 | 01/01/2022 |
| 03  | 11529814/3   | XXX.XXX.081-86 | JULIANA LIMA MARANHÃO SÁ        | BIOMÉDICO                       | 2022/23000/000312 | 01/01/2022 |
| 04  | 11547723/4   | XXX.XXX.261-55 | KEILA REGINA SOUSA MARTINS DIAS | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2022/23000/000313 | 01/01/2022 |

|    |            |                |                           |                                 |                   |            |
|----|------------|----------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|
| 05 | 11128992/5 | XXX.XXX.501-46 | LUANA LIMA                | ENFERMEIRO                      | 2022/23000/000314 | 13/12/2021 |
| 06 | 11667915/2 | XXX.XXX.751-83 | MARCEL CHAVES ALVIM       | ANALISTA I                      | 2022/23000/000315 | 01/01/2022 |
| 07 | 11547286/4 | XXX.XXX.341-96 | ROSILENE DOS SANTOS       | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2022/23000/000316 | 31/12/2021 |
| 08 | 11729465/1 | XXX.XXX.142-34 | TALITHA FARAG DE OLIVEIRA | MÉDICO                          | 2022/23000/000317 | 30/12/2021 |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 138/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/000560, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                         | FUNÇÃO                     | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|
| 01  | 11201509/4   | XXX.XXX.381-03 | DIEGO AFONSO RIBEIRO         | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2022/23000/000291 | 16/12/2021 |
| 02  | 11684704/2   | XXX.XXX.991-52 | JOELMA GONZAGA DA SILVA REIS | ANALISTA I                 | 2022/23000/000292 | 10/01/2022 |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 139/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 247/2022/SES/GASEC, de 18 de janeiro de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para fins de regularização da situação funcional, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                  | FUNÇÃO     | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|
| 01  | 1183095/4    | XXX.XXX.773-00 | DJACI CHAVES DA SILVA | AUXILIAR I | 2022/23000/000293 | 15/08/2019 |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 163/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/000120  
INTERESSADO(A): CLEIDE ALVES DE FARIAS ASSIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 624412/3  
CPF: xxx.xxx.861-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cleide Alves de Farias Assis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.11.2021 a 16.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 164/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/000019  
INTERESSADO(A): JOSÉ ALAN RODRIGUES DE SOUSA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11181605/1  
CPF: xxx.xxx.041-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Alan Rodrigues de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 18.01.2022 a 17.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 165/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/39000/000123  
INTERESSADO(A): SINVALDO BORGES LEAL  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 847050/2  
CPF: xxx.xxx.571-49  
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sinvaldo Borges Leal, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 10.01.2022 a 09.01.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 167/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/11010/000189  
INTERESSADO(A): CLÁUDIA PEIXOTO CABRAL  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Jornalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 708000/4  
CPF: xxx.xxx.931-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação  
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cláudia Peixoto Cabral, por meio do Despacho nº 6.277, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, por mais 03 (três) meses, compreendido(s) no período de 29.11.2021 a 28.02.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 263/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/17010/000014  
INTERESSADO(A): RUTE ANDRADE DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11602554/1  
CPF: xxx.xxx.006-30  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Rute Andrade dos Santos Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Nesse período, caso queira, incumbirá à servidora licenciada, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

| NOME                        | CPF            | NÚMERO FUNCIONAL | CARGO                 | AFASTAMENTO |
|-----------------------------|----------------|------------------|-----------------------|-------------|
| Eliane Araujo Moraes        | XXX.XXX.X04-63 | 618813/1         | Assistente Social     | 01.12.2021  |
| Leoneide Coelho dos Reis    | XXX.XXX.X01-16 | 1270508/1        | Enfermeiro            | 01.12.2021  |
| Lusinete de Sousa Oliveira  | XXX.XXX.X42-00 | 1203010/1        | Técnico em Enfermagem | 01.12.2021  |
| Nilson Correa Macedo Junior | XXX.XXX.X82-72 | 1196120/1        | Médico                | 01.12.2021  |
| Raianny da Silva Meneses    | XXX.XXX.X51-26 | 1163000/1        | Técnico em Enfermagem | 01.12.2021  |
| Wagner de Oliveira Campos   | XXX.XXX.X61-72 | 1286943/1        | Motorista             | 04.11.2021  |

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2022.

Rodrigo Magno de Macêdo  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 01/2022, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA), e a Proposta de Portaria nº 046/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora DEYSE ELENIZE DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11601876-1, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 972, de 16 de dezembro de 2021, referente a servidora Bruna Vieira Lira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 045/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 972, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.990, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 972, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.990, de 20 de dezembro de 2021, referente a servidora BRUNA VIEIRA LIRA, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] “, Central de Penas e Medidas Alternativas - Palmas, ...”;

II - LEIA-SE: [...] “,Central de Penas e Medidas Alternativas - Paraíso do TO, ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 043/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 506/2021, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WALLACE BARBOSA DE SOUSA, Policial Penal, nº Funcional 11583290-1, previstas para o período de 01/01/2020 à 30/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 964, de 15 de dezembro de 2021, referente ao servidor Elisiano Alves Camelo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 042/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 964, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.990, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 964, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.990, de 20 de dezembro de 2021, referente ao servidor ELISIANO ALVES CAMELO, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] “, a partir do dia 18/01/2022 à 16/02/2022, ...”;

II - LEIA-SE: [...] “,a partir do dia 20/12/2021 à 18/01/2022, ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 041/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 10/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RONALDO MARTINS DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582340-1, previstas para o período de 01/01/2022 à 30/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 038/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 08/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor LEANDRO ROCHA DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577720-1, previstas para o período de 15/01/2022 à 13/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 034/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 002/2022, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSISPS);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11596210-1, previstas para o período de 17/01/2022 à 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 033/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 660/2021, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654236-1, previstas para o período de 01/12/2021 à 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 032/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 698/2021, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora MARIA LUCIA DE SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 827542-12, previstas para o período de 12/01/2022 à 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 031/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 012/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1027662-1, previstas para o período de 11/01/2022 à 09/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 030/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 07/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ROGRACIANO GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577746-1, previstas para o período de 01/12/2021 à 30/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para usufruto de 20 (vinte) dias a partir de 20/01/2022 à 08/02/2022, e outros 10 (dez) dias restantes a partir de 10/04/2022 à 19/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 22/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ORLEANES DE SOUSA ALVES, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 876140-6, a partir do dia 03/01/2022 à 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 393, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.112, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 23/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GENIVALDO PEREIRA DA COSTA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11653981-1, a partir do dia 18/02/2022 à 04/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 876, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 24/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ROMILDO DIAS BARBOSA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11581867-1, a partir do dia 19/01/2022 à 17/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 791, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 25/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor RONEIS CAVALCANTE DA SILVA, Operador de Inteligência Penal, com matrícula sob nº 11579609-1, a partir do dia 18/01/2022 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 670, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.688, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 57, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 26/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 19 (dezenove) dias das férias da servidora ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11658282-1, a partir do dia 12/02/2022 à 02/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 509, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 27/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11579498-1, a partir do dia 08/07/2022 à 17/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 639, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 59, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 28/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MOISEMAR SIQUEIRA COSTA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11231858-1, a partir do dia 15/01/2022 à 29/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 492, de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 29/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOSELTON COELHO DE BRITO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11585854-1, a partir do dia 02/02/2022 à 16/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 521, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário em exercício

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 051/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 014/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADAMO TADEU POVOA MELLO, Policial Penal, nº Funcional 1065254-4, previstas para o período de 20/01/2022 à 03/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário Executivo

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 898, de 19 de novembro de 2021, referente a servidora Erbetete Oliveira Gonçalves.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 049/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 11/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 898, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.972, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o 'art. 55, da Lei 9.784/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 898, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.972, de 24 de novembro de 2021, referente a servidora ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] “, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11164891-2, previstas para o período de 02/12/2021 à 31/12/2021, ...”;

II - LEIA-SE: [...] “, a fruição de 16 (trinta) dias das férias da servidora ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11164891-2, previstas para o período de 02/12/2021 à 17/12/2021, ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário Executivo

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 63, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 07/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP), e a Proposta de Portaria nº 047/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDIVANIO PEREIRA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11584629-1, da Unidade Penal de Augustinópolis para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário Executivo

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 08/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP), e a Proposta de Portaria nº 048/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11578130-1, da Unidade Penal de Ananás para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO DIVINO CABRAL  
Secretário Executivo

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001 COEDE-TO, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2022/2024.

A Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2022 e no uso das competências e atribuições;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.044/2009 que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), publicado no Diário Oficial nº 2.894 e alterada pela Lei nº 2.899/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe inciso III, do artigo 2º, do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), que processo eleitoral será conduzido por uma comissão de 03 (três) Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, os nomes dos membros para constituir a Comissão Eleitoral, escolhidos pelo Pleno do Conselho, os quais terão o condão de dar prosseguimento ao pleito, avaliação de documentação, fórum de eleição das entidades para o biênio 2022/2024.

Art. 2º Fica instituído a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), conforme segue:

| NOME                              | ENTIDADE |
|-----------------------------------|----------|
| Claudia Regina Papalardo Arantes  | SEDUC    |
| Cláudio Carneiro Santana Junior   | SEMARH   |
| Juliana Rodrigues Barbosa De Lima | SECIJU   |

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida por Claudia Regina Papalardo Arantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 21 dias de janeiro de 2022.

ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO  
Presidente do COEDE/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II, do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando o disposto no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Presidência da República, que dispõe sobre a prescrição quinquenal de dívidas passivas contra a União, Estados e Municípios.

Considerando ainda o art. 2º, do referido Decreto que também remete a prescrição quinquenal às pensões vencidas.

Considerando que depois da devida averiguação foram constatados valores no Balanço Patrimonial que se enquadram para prescrição quinquenal, resolve:

Art. 1º Efetuar o cancelamento de passivos, devido à prescrição quinquenal, em conformidade com Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único: Os saldos cancelados citados nesta Portaria devido à prescrição quinquenal, não poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais, devendo ocorrer exclusivamente a contabilização da baixa contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

| UNIDADE GESTORA: 270100           |                                        |             |                                                                                                                                                                 |          |           |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| DEMONSTRATIVO DE OUTROS DEPOSITOS |                                        |             |                                                                                                                                                                 |          |           |
| EXERCÍCIO                         | CREDOR                                 | NL          | HISTÓRICO                                                                                                                                                       | VALOR    | FONTE     |
| 2016                              | CELITA PEREIRA DOS SANTOS              | 2016NL00012 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME OFICIO SECAD/GASEC N. 3788/2015. CELITA PEREIRA DOS SANTOS       | 672,74   | 101772011 |
| 2016                              | DENIZE PEREIRA BATISTA                 | 2016NL00013 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. DENIZE PEREIRA BATISTA                 | 381,94   | 101772011 |
| 2016                              | DINALVA GOMES DA COSTA                 | 2016NL00014 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. DINALVA GOMES DA COSTA                 | 724,96   | 101772011 |
| 2016                              | ELIZETE MARIA RANZI                    | 2016NL00015 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. ELIZETE MARIA RANZI                    | 527,57   | 101772011 |
| 2016                              | JOAO NETO PEREIRA MARTINS              | 2016NL00016 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. JOAO NETO PEREIRA MARTINS              | 887,81   | 101772011 |
| 2016                              | JOELSON ROSA DE ARAUJO                 | 2016NL00017 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. JOELSON ROSA DE ARAUJO                 | 65,68    | 101772011 |
| 2016                              | LOURDES MARIA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS | 2016NL00018 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. LOURDES MARIA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS | 1.116,31 | 101772011 |
| 2016                              | MARIA APARECIDA NERES                  | 2016NL00019 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. MARIA APARECIDA NERES                  | 381,94   | 101772011 |
| 2016                              | MARIA CONSITA FERREIRA BARROS          | 2016NL00020 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. MARIA CONSITA FERREIRA BARROS          | 853,41   | 101772011 |
| 2016                              | MARIANA PYRAN KRAHO                    | 2016NL00021 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. MARIANA PYRAN KRAHO                    | 724,96   | 101772011 |
| 2016                              | SAULO CAMILO LEAL                      | 2016NL00022 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. SAULO CAMILO LEAL                      | 56,50    | 101772011 |
| 2016                              | SIDINA GOMES MARTINS DE MORAIS         | 2016NL00023 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. SIDINA GOMES MARTINS DE MORAIS         | 383,14   | 101772011 |
| 2016                              | VALMESSON CANDIDO DA SILVA             | 2016NL00024 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. VALMESSON CANDIDO DA SILVA             | 161,29   | 101772011 |
| 2016                              | ALEXSANDRA MELO DE ARAUJO              | 2016NL00025 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. ALEXSANDRA MELO DE ARAUJO              | 336,39   | 101772011 |
| 2016                              | HELENA ALMERINDA NEUBARNER             | 2016NL00026 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. HELENA ALMERINDA NEUBARNER             | 431,81   | 101772011 |
| 2016                              | JAQUELINE PEREIRA DA SILVA             | 2016NL00027 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. JAQUELINE PEREIRA DA SILVA             | 435,84   | 101772011 |
| 2016                              | MARCIO ANTONIO DOS SANTOS              | 2016NL00028 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. SANTOS                                 | 242,90   | 101772011 |
| 2016                              | VERA FELIPE DE SOUSA SILVA             | 2016NL00029 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE OUTUBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 3788/2015. VERA FELIPE DE SOUSA SILVA             | 152,08   | 101772011 |
| 2016                              | ALESSANDRA SEBASTIANA TOLENTINO AMORIM | 2016NL00568 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. ALESSANDRA SEBASTIANA TOLENTINO AMORIM | 608,03   | 101772011 |
| 2016                              | DINALVA GOMES DA COSTA                 | 2016NL00569 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. DINALVA GOMES DA COSTA                 | 724,96   | 101772011 |
| 2016                              | DOMINGAS BARBOSA COELHO                | 2016NL00570 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. DOMINGAS BARBOSA COELHO                | 2.065,80 | 101772011 |
| 2016                              | GEANY TAVARES ZANINA                   | 2016NL00571 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. GEANY TAVARES ZANINA                   | 2.986,37 | 101772011 |

|      |                                  |             |                                                                                                                                                           |          |           |
|------|----------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2016 | IRINEIDE RODRIGUES SILVA         | 2016NL00572 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. IRINEIDE RODRIGUES SILVA         | 2.481,83 | 101772011 |
| 2016 | JOSUELDO CAHYHT KRAHO            | 2016NL00573 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. JOSUELDO CAHYHT KRAHO            | 982,62   | 101772011 |
| 2016 | JOSUELDO CAHYHT KRAHO            | 2016NL00574 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. JOSUELDO CAHYHT KRAHO            | 3.462,36 | 101772011 |
| 2016 | MARIA CONSITA FERREIRA BARROS    | 2016NL00575 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. MARIA CONSITA FERREIRA BARROS    | 853,41   | 101772011 |
| 2016 | MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA      | 2016NL00576 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA      | 397,56   | 101772011 |
| 2016 | ALEXSANDRA MELO DE ARAUJO        | 2016NL00578 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. ALEXSANDRA MELO DE ARAUJO        | 336,39   | 101772011 |
| 2016 | HELENA ALMERINDA NEUBARNER       | 2016NL00579 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. HELENA ALMERINDA NEUBARNER       | 431,81   | 101772011 |
| 2016 | JAQUELINE PEREIRA DA SILVA       | 2016NL00581 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. JAQUELINE PEREIRA DA SILVA       | 435,84   | 101772011 |
| 2016 | LUCIANA RICHELLY SILVA           | 2016NL00583 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. LUCIANA RICHELLY SILVA           | 181,77   | 101772011 |
| 2016 | VERA FELIPE DE SOUSA SILVA       | 2016NL00585 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE NOVEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 104/2016. VERA FELIPE DE SOUSA SILVA       | 152,08   | 101772011 |
| 2016 | ALÍPIO GONÇALVES DAMACENO        | 2016NL01294 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. ALÍPIO GONÇALVES DAMACENO        | 630,56   | 101772011 |
| 2016 | ANA GLAUCIA ALVES RIBEIRO        | 2016NL01295 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. ANA GLAUCIA ALVES RIBEIRO        | 1.386,36 | 101772011 |
| 2016 | ANA GLAUCIA ALVES RIBEIRO        | 2016NL01297 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. ANA GLAUCIA ALVES RIBEIRO        | 120,83   | 101772011 |
| 2016 | DINALVA GOMES DA COSTA           | 2016NL01298 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. DINALVA GOMES DA COSTA           | 604,14   | 101772011 |
| 2016 | EDSON RODRIGUES TEIXEIRA         | 2016NL01299 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. EDSON RODRIGUES TEIXEIRA         | 591,89   | 101772011 |
| 2016 | FRANCISCO LUCILANO SILVA         | 2016NL01300 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. FRANCISCO LUCILANO SILVA         | 2.025,71 | 101772011 |
| 2016 | FRANCISCO LUCILANO LIMA          | 2016NL01303 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. FRANCISCO LUCILANO LIMA          | 181,24   | 101772011 |
| 2016 | GEOVANICE CIRIANO MOURA          | 2016NL01304 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. GEOVANICE CIRIANO MOURA          | 381,94   | 101772011 |
| 2016 | IRELI MARIO DE FREITAS           | 2016NL01306 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. IRELI MARIO DE FREITAS           | 1.408,00 | 101772011 |
| 2016 | JURAREZ GOMES DA SILVA           | 2016NL01307 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. JURAREZ GOMES DA SILVA           | 739,84   | 101772011 |
| 2016 | MARCOS CLEVERSON BELARIM MENESES | 2016NL01309 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. MARCOS CLEVERSON BELARIM MENESES | 1.007,97 | 101772011 |
| 2016 | MARIA ALDEIDE ALVES DE SOUZA     | 2016NL01310 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. MARIA ALDEIDE ALVES DE SOUZA     | 543,57   | 101772011 |

| 2016                 | MARIA CONSITA FERREIRA BARROS  | 2016NL01311 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. MARIA CONSITA FERREIRA BARROS  | 853,41    | 101772011 |
|----------------------|--------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2016                 | MAYELLE DE SOUZA SANTOS        | 2016NL01312 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. MAYELLE DE SOUZA SANTOS        | 1.503,57  | 101772011 |
| 2016                 | MAYELLE DE SOUZA SANTOS        | 2016NL01313 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. MAYELLE DE SOUZA SANTOS        | 120,83    | 101772011 |
| 2016                 | MORACI JOSE DOS SANTOS         | 2016NL01314 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. MORACI JOSE DOS SANTOS         | 1.622,23  | 101772011 |
| 2016                 | SEBASTIANA DIAS AVELINO        | 2016NL01315 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. SEBASTIANA DIAS AVELINO        | 120,83    | 101772011 |
| 2016                 | VANDA CIDI                     | 2016NL01316 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. VANDA CIDI                     | 254,64    | 101772011 |
| 2016                 | WILSON FERREIRA SOUSA          | 2016NL01317 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. WILSON FERREIRA SOUSA          | 2.088,96  | 101772011 |
| 2016                 | WILSON FERREIRA SOUSA          | 2016NL01318 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. WILSON FERREIRA SOUSA          | 181,24    | 101772011 |
| 2016                 | GISELE GUIMARAES PEREIRA       | 2016NL01319 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. GISELE GUIMARAES PEREIRA       | 1.022,65  | 101772011 |
| 2016                 | HELENA ALMERINDA NEUBARNER     | 2016NL01320 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. HELENA ALMERINDA NEUBARNER     | 431,81    | 101772011 |
| 2016                 | HELENA ALMERINDA NEUBARNER     | 2016NL01321 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. HELENA ALMERINDA NEUBARNER     | 431,81    | 101772011 |
| 2016                 | JAQUELINE PEREIRA DA SILVA     | 2016NL01322 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. JAQUELINE PEREIRA DA SILVA     | 435,84    | 101772011 |
| 2016                 | JAQUELINE PEREIRA DA SILVA     | 2016NL01323 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. JAQUELINE PEREIRA DA SILVA     | 435,84    | 101772011 |
| 2016                 | KASSANDRA CRUZ COSTA           | 2016NL01324 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. KASSANDRA CRUZ COSTA           | 544,42    | 101772011 |
| 2016                 | KASSANDRA CRUZ COSTA           | 2016NL01325 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. KASSANDRA CRUZ COSTA           | 544,42    | 101772011 |
| 2016                 | MARCELA HOLANDA SARAIVA SANTOS | 2016NL01326 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. MARCELA HOLANDA SARAIVA SANTOS | 176,71    | 101772011 |
| 2016                 | PAULINA F ALEXANDRE            | 2016NL01327 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. PAULINA F ALEXANDRE            | 181,24    | 101772011 |
| 2016                 | PAULINA F ALEXANDRE            | 2016NL01328 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. PAULINA F ALEXANDRE            | 181,24    | 101772011 |
| 2016                 | VERA FELIPE DE SOUSA SILVA     | 2016NL01329 | REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO DE SERVIDOR REFERENTE A FOPAG DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME SECAD/GASEC N. 482/2016. VERA FELIPE DE SOUSA SILVA     | 152,08    | 101772011 |
| TOTAL EXERCÍCIO 2016 |                                |             |                                                                                                                                                         | 45.543,92 |           |
| EXERCÍCIO            | CREDOR                         | NL          | HISTÓRICO                                                                                                                                               | VALOR     | Fonte     |
| 2015                 | CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAUJO   | 2015NL02659 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVIDO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAUJO.                        | 2.661,65  | 101772011 |
| 2015                 | DANILLO CESAR MARINHO LIMA     | 2015NL02660 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVIDO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE DANILLO CESAR MARINHO LIMA.                          | 888,90    | 101772011 |
| 2015                 | MARIA CONSITA FERREIRA BARROS  | 2015NL02661 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVIDO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE MARIA CONSITA FERREIRA BARROS.                       | 755,16    | 101772011 |

|                         |                                 |             |                                                                                                                                     |           |           |
|-------------------------|---------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2015                    | MARILDA RABELO DA SILVA         | 2015NL02662 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE MARILDA RABELO DA SILVA.         | 1.438,44  | 101772011 |
| 2015                    | MARIZETE MARIA DA SILVA         | 2015NL02663 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE MARIZETE MARIA DA SILVA.         | 1.317,68  | 101772011 |
| 2015                    | ROSINALVA GOUVEIA MOUSINHO      | 2015NL02664 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE ROSINALVA GOUVEIA MOUSINHO.      | 859,46    | 101772011 |
| 2015                    | DELMA KUPAKRO KRAHO             | 2015NL02665 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE DELMA KUPAKRO KRAHO.             | 99,98     | 101772011 |
| 2015                    | ELENI CORDEIRO DOS SANTOS       | 2015NL02666 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE ELENI CORDEIRO DOS SANTOS.       | 168,15    | 101772011 |
| 2015                    | KASSANDRA JANUARIO DA COSTA     | 2015NL02667 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE KASSANDRA JANUARIO DA COSTA.     | 435,84    | 101772011 |
| 2015                    | VALERIA LOPES DE SOUZA          | 2015NL02668 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE VALERIA LOPES DE SOUZA.          | 377,41    | 101772011 |
| 2015                    | VERA FELIPE DE SOUSA SILVA      | 2015NL02669 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG NOV/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 017/2015 DE VERA FELIPE DE SOUSA SILVA.      | 139,73    | 101772011 |
| 2015                    | ADEMAR RIBEIRO LEITE            | 2015NL02673 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE ADEMAR RIBEIRO LEITE.            | 111,02    | 101772011 |
| 2015                    | CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAUJO    | 2015NL02674 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAUJO.    | 3.045,28  | 101772011 |
| 2015                    | GILVANE OLIMPIO DA SILVA ARAUJO | 2015NL02675 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE GILVANE OLIMPIO DA SILVA ARAUJO. | 55,51     | 101772011 |
| 2015                    | MARIA CONSITA FERREIRA BARROS   | 2015NL02676 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE MARIA CONSITA FERREIRA BARROS.   | 755,16    | 101772011 |
| 2015                    | MARINALVA COPERTINO MOTA        | 2015NL02677 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE MARINALVA COPERTINO MOTA.        | 166,52    | 101772011 |
| 2015                    | ROSINALVA GOUVEIA MOUSINHO      | 2015NL02678 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE ROSINALVA GOUVEIA MOUSINHO.      | 111,02    | 101772011 |
| 2015                    | ALINE BRUPAHI XERENTE           | 2015NL02679 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE ALINE BRUPAHI XERENTE.           | 224,91    | 101772011 |
| 2015                    | DELMA KUPAKRO KRAHO             | 2015NL02680 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE DELMA KUPAKRO KRAHO.             | 99,98     | 101772011 |
| 2015                    | ELENI CORDEIRO DOS SANTOS       | 2015NL02681 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE ELENI CORDEIRO DOS SANTOS.       | 122,33    | 101772011 |
| 2015                    | GISELE GUIMARAES PEREIRA        | 2015NL02682 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE GISELE GUIMARAES PEREIRA.        | 845,82    | 101772011 |
| 2015                    | KASSANDRA JANUARIO DA COSTA     | 2015NL02683 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE KASSANDRA JANUARIO DA COSTA.     | 435,84    | 101772011 |
| 2015                    | VALERIA LOPES DE SOUZA          | 2015NL02684 | REGULARIZAÇÃO DE PGTO DEVOLVIDO DE SERVICO REF. FOPAG 13º/2014 CONF. OF. SECAD/GASEC N 587/2015 DE VALERIA LOPES DE SOUZA.          | 377,41    | 101772011 |
| TOTAL EXERCÍCIO 2015    |                                 |             |                                                                                                                                     | 15.493,20 |           |
| TOTAL PASSIVO PRESCRITO |                                 |             |                                                                                                                                     | 61.037,12 |           |

**PORTARIA-SEDUC Nº 72, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 937384-3, para exercer a função de Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 17 de janeiro de 2022.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 73, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ANDREIA QUEIROZ DE CASTRO SABOIA, Professora da Educação Básica, número funcional 928589-4, para exercer a função de Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 17 de janeiro de 2022.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

NEIVON BEZERRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 404862-4, para exercer a função de Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 17 de janeiro de 2022.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 75, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES, Professora da Educação Básica, número funcional 888038-1, da função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 17 de janeiro de 2022.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 76, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

RUTHCLEIA PEREIRA DE SOUSA LOPES, Professora da Educação Básica, número funcional 804220-3, da função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 17 de janeiro de 2022.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 77, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

THAIS TAVARES AMORIM, da função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, número funcional 11593687-2, a partir de 17 de janeiro de 2022.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 113, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, Professor da Educação Básica, número funcional 171764-2, para exercer a função de Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 5 de janeiro de 2022.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 27010.000062/2021  
Termo de Convênio nº: 405/2021  
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
CNPJ: 00.299.198/0001-56  
Objeto: construção de uma sala para professores com banheiro e cobertura da passarela na entrada da escola Jacinto Bispo Arantes de Luzimangues (Porto Nacional).  
Valor da emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Nota de Empenho: 2021NE32372  
Natureza da Despesa: 4.4.40.42  
Fonte de Recurso: 104202118 - Deputado Profº Júnior Geo  
Data da Assinatura: 30/12/2021  
Vigência: 29/07/2022  
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação, Juventude e Esportes  
RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal de Porto Nacional

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 27010.000049/2021  
Termo de Convênio nº: 342/2021  
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Guaraí  
CNPJ: 02.070.548/0001-33  
Objeto: Apoio a Reforma da Quadra Poliesportiva Dr. Pedro Zanina, no Município de Guaraí-TO  
Valor da emenda: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)  
Nota de Empenho: 2021NE31163  
Natureza da Despesa: 4.4.40.42  
Fonte de Recurso: 104202110 - Deputado Issam Saado  
Data da Assinatura: 29/12/2021  
Vigência: 31/12/2022  
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação, Juventude e Esportes  
MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guaraí

**ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª JOANA BATISTA CORDEIRO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARRAIAS/TO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª JOANA BATISTA CORDEIRO, CNPJ Nº 00.922.190/0001-02, localizada na Praça Madre Anastasie, 22 - Centro - Arraias - TO promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura 08/02/2022, às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Profª Joana Batista Cordeiro, na Praça Madre Anastasie, 22 - Centro - Arraias - TO, das 07h30min às 16h30min. Telefone: 63-3653-1487 ou através do e-mail: joanacordeiro@ue.seduc.to.gov.br

Arraias, 24 de janeiro de 2022.

**DOMINGAS BATISTA ARAÚJO**  
Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS E INDÍGENAS DA REGIONAL DE GURUPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS E INDÍGENAS DA REGIONAL DE GURUPI, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos das Escolas Indígenas pertencentes a esta Associação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2021. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 11 de fevereiro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Gurupi/TO, 24 de janeiro de 2022.

**JENNIFER ALVES ROCHA PROVENCÍ**  
Pregoeira**SECRETARIA DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 481, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504561, formalizado pela Srª MARIA VALDENICE MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-49, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 272/2021, às fls. 19/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS HL TSI AE, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxA-xx77 e RENAVAL xxxx9534570;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

**LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL**  
Superintendente de Administração Tributária**ATO DECLARATÓRIO Nº 482, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/503032, formalizado em nome de AFONSO LEITE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x42-91, por meio de seu procurador, Sr. NABOR DE SOUSA ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-72, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 308/2021, às fls. 23/24 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxD - xx85 e RENAVAM xxxx9165204;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 483, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502990, formalizado pelo Sr. LOURIVAL ALVES BARROSO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-15, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 298/2021, às fls. 17/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S. DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx06 e RENAVAM xxxx678300;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 484, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505112, formalizado pelo Sr. CLAUDIMILSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, por meio de sua procuradora, Sra. MARIA BONFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-53, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 296/2021, às fls. 24/25 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx22 e RENAVAM xxxx8752718;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 485, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505007, formalizado pelo Sr. BOMFIM DIAS NOLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-53, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 297/2021, às fls. 14/15 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL, ANO FAB./MODELO 2010/2011, PLACA xxN - xx69 e RENAVAM xxxx3137999;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 486, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500631, formalizado pela Srª TEREZINHA DE JESUS ALVES GOMES MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxxx.x21-87, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 303/2021, às fls. 69/70 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxF - xx11 e RENAVAM xxxx2569180;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 487, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504827, formalizado pela Srª ANTONIA TELES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-10, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 276/2021, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE - xx63 e RENAVAL xxxx5345448;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 488, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504815, formalizado pelo Sr. PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-20, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 269/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/VERSA 16SL FLEX, ANO FAB./MODELO 2013/201, PLACA xxL - xx79 e RENAVAL xxxx5170030;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 489, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502883, formalizado pelo Sr. LEO MARACIEL DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-65, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 306/2021, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ANO FAB./MOD. 2013/2014 PLACA xxN - xx98 e RENAVAL xxxx1357534;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 490, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502876, formalizado pelo Sr. GILMA CORREIA AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 307/2021, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0L MC4, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx93 e RENAVAL xxxx0117580;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 491, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500658, formalizado pelo Sr. EVANDRO PEREIRA TAMIARANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-55, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 305/2021, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TMT LTZ, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx97 e RENAVAL xxxx1698861;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 492, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500041, formalizado pelo Sr. IGOR CARNEIRO MENESES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-81, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 304/2021, às fls. 29/30 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT PR2, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx25 e RENAVAL xxx7241817;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 493, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505395, formalizado pelo Sr. EURICO SERAFIM DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x86-87, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 328/2021, às fls. 19/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXL 1.5 LIVE, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx89 e RENAVAL xxx9392435;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 494, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505267, formalizado pelo Sr. AROLDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-15, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 321/2021, às fls. 19/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxC - xx56 e RENAVAL xxx4737080;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 495, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505247, formalizado pela Srª MARIA EVANGELISTA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 323/2021, às fls. 20/21 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER 16 A CVT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxB - xx55 e RENAVAL xxx9083563;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 496, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505249, formalizado pelo Sr. VINICIUS CASSOL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-49, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 325/2021, às fls.18/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx69 e RENAVAM xxxx9443781;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 497, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6220/500138, formalizado pelo Sr. GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-53, residente e domiciliado no município de ITACAJÁ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 333/2021, às fls. 54/55 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/CRONOS DRIVE GSR, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA xxM - xx38 e RENAVAM xxxx8406986;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 498, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500027, formalizado pelo Sr. ANTONIO WELLINGTON BANDEIRA MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-51, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 332/2021, às fls. 69/70 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx69 e RENAVAM xxxx8802664;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 499, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/501037, formalizado pelo Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 327/2021, às fls. 30/31 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxC - xx00 e RENAVAM xxxx2172157;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 500, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505167, formalizado pelo Sr. LUIZ FERNANDO GAIOLI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x78-55, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 322/2021, às fls.18/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C4CACTUS FEEL BU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE- xx15 e RENAVAL xxxxx1290509;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2021, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 32.754.143/0001-85

| ITEM             | QTD | UNID  | DISCRIMINAÇÃO                                                                         | MARCA  | VALOR UNT. | VALOR TOTAL   |
|------------------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|
| 01               | 08  | Unid. | Recargas para Cilindros de Gás Hélio (HE) 5.0 Científico (capacidade de 8,5 m3) 50 L. | MESSER | 4.794,00   | 38.352,00     |
| VALOR TOTAL..... |     |       |                                                                                       |        |            | R\$ 38.352,00 |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) A entrega deverá ser feita junto ao Instituto de Criminalística, localizado na Quadra AE - 304 Sul, Avenida NS 04, Lote 02, Centro, CEP: 77.021-024, Palmas - TO.

b) O prazo para entrega é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

WLADMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

Empresa:  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Abertura dia 08.02.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículos (camionetes 4x4), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/02.048. Recursos: Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 25 de janeiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.  
Superintendente

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 1165/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1077/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que REDUZ, retroativo a 1º de outubro de 2021, a carga horária de 60(sessenta) para 40(quarenta) horas semanais, do servidor MAURICIO DE BASTOS CURADO JUNIOR, médico, matrícula nº 882978/1, CPF: XXX.XXX.581-49, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, REMOVENDO as 40 (quarenta) horas semanais a partir de 1º de outubro de 2021, para centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Onde se lê: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Leia-se: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 18/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LEONEIDE COELHO DOS REIS, Enfermeira, matrícula nº 1270508/1, CPF: XXX.XXX.501-16, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 19/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º Com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor JUNIOR FLADEMIRALVES, Médico, matrícula nº 428234/3, CPF: XXX.XXX.401-63, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital de Referência de Alvorada, a retroativo de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 20/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO, Fonoaudióloga, matrícula nº 11136600/1, CPF: XXX.XXX.601-59, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - HRTCL para Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 21/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ELIANE DA SILVA SOUZA LYRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1070835/4, CPF: XXX.XXX.851-68, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa para Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 22/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 52374/1, CPF: XXX.XXX.191-67, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 23/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora VERA REGINA SILVA DAS NEVES, Médico, matrícula nº 353866/1, CPF: XXX.XXX.990-68, na Supervisão Técnica do CERIII de Palmas, retroativo a 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 24/2022//SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR Com 40 (quarenta) horas semanais o servidor EMIVAL NEVES FERREIRA, Médico, matrícula nº 280000/1, CPF: XXX.XXX.531-91, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 25/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR Com 40 (quarenta) horas semanais o servidor MAURICIO DE BASTOS CURADO JUNIOR, Médico, matrícula nº 882978/1, CPF: XXX.XXX.581-49, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 33/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES, Médico, matrícula nº 793751/3, CPF: XXX.XXX.891-15, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 10/01/2022 a 24/01/22, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 34/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 104167/6, CPF: XXX.XXX.031-01, lotado na Supervisão Administrativa do CER III de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 13/12/2021 a 11/01/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 35/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELIZANGELA BRAGA ANDRADE, Farmacêutica, matrícula nº 591698/1, CPF: XXX.XXX.153-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 19/11/2021 a 03/12/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 36/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FLAVIANE NOGUEIRA MOTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 824840/3, CPF: XXX.XXX.021-15, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/02/2020 a 01/03/2020, assegurando-lhe o direito de CONCEDER, a mesma no período de 01/01/2022 a 30/01/2022, referente ao mesmo período aquisitivo supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 38/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MAYKON COSTA ALVES, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração - FCA, matrícula nº 11190574/1, CPF: XXX.XXX.311-18, na Superintendência de Aquisição e Estratégica de Logística, retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 39/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ELIZA ELIAS JACOB, Assistente Administrativo, matrícula nº 647023/1, CPF: XXX.XXX.901-63, na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 40/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MAURICIO DE MELO COSTA, Assessor Comissionado I, matrícula: 11527935/3 CPF: XXX.XXX.351-78, na Gerência Geral de Administração, retroativo a 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 41/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JESSICA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1284711/1, CPF: XXX.XXX.491-30, na Diretoria de Execução Financeira, retroativo a 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 42/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor MARCELO VICTOR COSTA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1162136/1, CPF: XXX.XXX.631-88, na Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 43/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KELLY CRISTINA PEREIRA DUARTE QUERIDO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1124307/1, CPF: XXX.XXX.551-71, na Gerência de Regulação de Leitos, retroativo a 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 44/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2, matrícula nº 11540524/3, CPF: XXX.XXX.421-35, na Gerência de Núcleo de Gestão e Estratégica Assistencial, retroativo a 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 45/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ALEKSANDER COSTA PINTO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11150693/1, CPF: XXX.XXX.611-64, Diretoria de Monitoramento de Contratos, retroativo a 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 46/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOBEL DE SOUSA EGITO, Médico, matrícula nº 584580/5, CPF: XXX.XXX.247-72, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 47/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor LUIZ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 696976/3, CPF: XXX.XXX.635-00, na Diretoria de Regulação e Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 48/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCUS DIEGO LIMA PINTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 11182164/1, CPF: XXX.XXX.461-75, na Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, retroativo a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 49/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSE ADAO MACHADO FERREIRA, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula: 578281/2, CPF: XXX.XXX.326-68, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 50/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 20/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins, por intermédio de seu Comandante-Geral da Polícia Militar/TO ;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 15/01/2022 a 30/10/2023, para PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora SIMONE RAMALHO CARDOSO, matrícula: 1204157/1, Técnico em Enfermagem, CPF: XXX.XXX.571-53, ônus será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 58/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 106/2020, oriundo do Processo nº 9859/2019, que tem por objeto a aquisição de prótese total de quadril bilateral, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência;

Considerando a manifestação da área técnica no DESPACHO Nº 309/2021, no qual solicita o cancelamento do processo, pois não há registro de entrada/atendimento da paciente no sistema informatizado de gestão hospitalar - SOULMV, e a manifestação via e-mail, enviado no dia 7 de janeiro de 2022 a esta Comissão de Licitação, no qual é informado que já há contrato em vigência que contempla o mesmo objeto;

**RESOLVE:**

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2020, oriundo do Processo nº 9859/2019, que tem por objeto a aquisição de prótese total de quadril bilateral, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2019.30550.006099  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 124/2018, FIRMADO COM A EMPRESA FBK ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE: FICA O VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 10,951950%, COM BASE NO IPCA, REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2020 A SETEMBRO DE 2021, NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 2.578.811,70 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO A TER VALOR TOTAL DE R\$ 26.125.410,22 (VINTE SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME INDICADO PELA ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO A FL. 1115/1116 E 1118.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 250  
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2022.  
PROCESSO Nº: 2021/30550/008648  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense de Ensino Técnico e Superior - EDUCARE  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021  
VIGÊNCIA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA - Representante Legal - EDUCARE

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 02/2022.  
PROCESSO Nº: 2021/30550/009587  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Sociedade de Ensino Serra do Carmo - FASEC  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022  
VIGÊNCIA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
ARNALDO PEREIRA BRINGEL - Representante Legal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 135/2021, realizado às 08h30min, do dia 01 de julho de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia plástica reparadora - mamoplastia reconstrutiva, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publíneo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/000893).

Palmas, 21 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, Função Auxiliar I, nº funcional 11558385-2, CPF: 4xx.xxx.xxx-49, da Assistência Social e Programas Especiais, para Gerência de Inclusão Produtiva a partir de 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA nº funcional: 1270575 - 1, Administrador, CPF: 007.XXX.XXX-78, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 109/2021/GECEC/SECAD, Processo nº 2021 41000 000378, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar o servidor UELDO DA SILVA NEVES, nº funcional: 11236698-1, Assistente Administrativo, CPF: 035.XXX.XXX-47, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) MARIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO, Função Assistente Especializado I, nº funcional 11609044-3, CPF nº 0xx.xxx.xxx-76, da Diretoria do SUAS e Programas Especiais, para Gerência de Proteção Básica, Bolsa Família e Benefícios - Setor Criança Feliz, a partir de 18/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto art. 173, da Lei 1818/2007 e no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, que é a atividade administrativa, regulada pelo Direito Administrativo, e segue normas de processo administrativo. O seu objetivo é a investigação de condutas previstas como ilícitos administrativos, constantes das Leis administrativas (no âmbito federal - Lei nº 8.112/1990) para preservar a ordem, imagem do órgão, o erário, a moralidade e o bom andamento do serviço público;

CONSIDERANDO o art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, *in verbis*: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO o inciso I do art. 174, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a sindicância investigativa é, também, procedimento que visa apurar a ocorrência de materialidade e indícios de autoria do ilícito administrativo, ou seja, instaura-se a sindicância para verificar se realmente ocorreram fatos ilícitos e quem, supostamente, os praticou, para, então, instaurar o processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de uma Comissão de Sindicância Investigativa Permanente, para apurar possíveis infrações praticadas, quando da realização, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e das outras providências.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por dois (2) membros:

Maurício Eguiberto Dadamos, Detentor do Cargo de Assistente Administrativo, efetivo nº funcional 1172522-2 (Presidente);  
David Fontoura Reis, Detentor do cargo de Assistente Administrativo, efetivo, nº funcional 1271229-1 (Membro/Suplente);

Art. 3º O mandato dos Membros da Comissão de Sindicância investigativa, aqui nomeados, será de 1 (um) ano, renovável a critério da administração.

Art. 4º A Comissão de Sindicância, sempre que necessário, dedicará tempo integral para executar as competências previstas no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo para concluir a apuração dos fatos na sindicância, pela Comissão ora nomeada, não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## AGETO

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000237

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Bernardo Sayão - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Osório Antunes Filho

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000238

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Bom Jesus do Tocantins.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Paulo Hernandes Moura Lima

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000262

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Esperantina - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Armando Alencar da Silva

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000265

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Filadélfia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/David Sousa Bento

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000268

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goianorte - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Goianorte - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000274

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Itaguatins - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Maria Ivoneide Matos Barreto

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000284

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Luzinópolis - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/João Miguel Castilho Lança Rei de Margarito

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000295

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Nazaré - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Clayton Paulo Rodrigues

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000322

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Sampaio - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Armando Cayres de Almeida

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000342

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Taipas - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Taipas - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Sívio Romério Cardoso Ribeiro Araújo

## ATI

## PORTARIA Nº 7/2022/GABPRES/ATI.

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Patrimônio, na sede da Agência de Tecnologia da Informação, para a realização de processos de baixas, Inventário, avaliação, doação, alienação e demais ações dos Bens Móveis da Agência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para, sob a presidência do primeiro e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor comissão de que trata o art. 1º:

1. Jurandir Ribeiro Itapirema - matrícula 188235-2
2. Livia Graciely Almeida Silva - matrícula 1224565-3
3. Marcos Vinícius Alves Lucena - matrícula 72609-5

## Suplentes:

1. Wagner de Oliveira Caldas - matrícula 689261-2
2. Leonardo Barros da Silveira - matrícula 11455640-1
3. Marsall Aires Turibio Pimenta - matrícula 11182210-1

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/01/2022.

MARCO AURÉLIO GIRALDE  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2020/26819/000043  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 003/2020  
CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS CNPJ: 25.052.507/0001-10  
CEDENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 32.893.926/0001-40  
Objeto: Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de 01 (um) microcomputador Positivo mater d6200 rohs, memória ram 08 gigabytes, processador de 2.8 ghz, arquitetura de 64 bits, disco interno de 1 terabyte, para uso exclusivo da Unidade Local de Execução de Serviços do Ruraltins em Palmeirante.  
VIGÊNCIA: Dois anos a partir da data da sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
THIAGO PEREIRA DOURADO  
Presidente do RURALTINS - CESSIONÁRIA  
THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - CEDENTE

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2020/26819/000040  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 001/2020  
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COLINAS DO TOCANTINS - APAE CNPJ: 25.062.282/0001-82  
CEDENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 32.893.926/0001-40  
Objeto: Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de 05 (cinco) microcomputadores Positivo mater d6200 rohs, memória ram 08 gigabytes, processador de 2.8 ghz, arquitetura de 64 bits, disco interno de 1 terabyte, para uso exclusivo da cessionária.  
VIGÊNCIA: Dois anos a partir da data da sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - CESSIONÁRIA  
THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - CEDENTE

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2020/26819/000041  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 002/2020  
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA - APAE CNPJ: 01.979.904/0001-73  
CEDENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 32.893.926/0001-40  
Objeto: Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de 05 (cinco) microcomputadores Positivo mater d6200 rohs, memória ram 08 gigabytes, processador de 2.8 ghz, arquitetura de 64 bits, disco interno de 1 terabyte, para uso exclusivo da cessionária.  
VIGÊNCIA: Dois anos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda - CESSIONÁRIA  
THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - CEDENTE

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2020/26819/000044  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 005/2020  
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO CNPJ: 25.064.049/0001-39  
CEDENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 32.893.926/0001-40  
Objeto: Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de 01 (um) microcomputador Positivo mater d6200 rohs, memória ram 08 gigabytes, processador de 2.8 ghz, arquitetura de 64 bits, disco interno de 1 terabyte, para uso exclusivo da Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo.  
VIGÊNCIA: Dois anos a partir da data da sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal - CESSIONÁRIA  
THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - CEDENTE

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2020/26819/000042  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 004/2020  
CESSIONÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE - SEDUC CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CEDENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 32.893.926/0001-40  
Objeto: Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de 03 (três) microcomputadores Positivo mater d6200 rohs, memória ram 08 gigabytes, processador de 2.8 ghz, arquitetura de 64 bits, disco interno de 1 terabyte, para uso exclusivo da Escola Família Agrícola Zé de Deus.  
VIGÊNCIA: Dois anos a partir da data da sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Estadual da Educação, Juventude e Esporte - CESSIONÁRIA  
THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - CEDENTE

## TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 04/2022,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece normas e procedimentos para recebimento de protocolos e requerimentos direcionados ao Diretor-Presidente.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Aleandro Lacerda Gonçalves, no uso de suas atribuições, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021 e do art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para protocolo e requerimentos diversos, junto ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD, direcionados ao Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS.

Art. 2º Todos os requerimentos devem necessariamente ser apresentados pelo proprietário do imóvel, ou por procuração de fé pública;

Art. 3º O requerimento inicial do interessado será formulado por escrito, datado, assinado e acompanhado da exposição dos fatos e seus fundamentos, bem como deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) nome completo e a qualificação do interessado (estado civil, profissão, nacionalidade);

b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) endereço eletrônico (e-mail);

d) domicílio ou local para recebimento de comunicações;

e) telefone de contato do requerente e/ou seu representante;

f) cópia dos documentos pessoais e complementares autenticados em cartório;

§1º Todo requerimento administrativo realizado de forma física, independente da matéria, ainda que direcionado a setor específico desta Companhia, deverá, ser protocolado no Setor de Protocolo Administrativo da TOCANTINS PARCERIAS, sob pena de arquivamento.

§2º Nos casos de recebimento do requerimento inicial por meio dos Correios ou outros meios de transporte de documentos, este deverá ser autuado e, caso não preencham os requisitos desta Portaria, o Setor de Protocolo Administrativo da TOCANTINS PARCERIAS, deverá notificar o requerente ou seu procurador, para que supra a falta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento.

§3º Caberá a Diretoria Imobiliária e Comercial - DIRIC ou outro que a suceda, notificar os requerentes do resultado dos seus pedidos, a fim de tomar conhecimento de eventuais decisões e/ou diligências acerca de processos e requerimentos administrativos.

Art. 4º Os protocolos e requerimentos somente serão aceitos mediante o cumprimento integral dos itens acima relacionados;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4764-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA a JOSÉ ROBERTO ANDRADE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.xx1-66, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137727, LAVRADO POR TRANSPORTAR MADEIRA DE ESPÉCIE PROTEGIDA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 47, I, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, mantém-se o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 9 de Novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1830-2019-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA CPF: xxx.xxx.xxx-03, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127341, LAVRADO POR DANIFICAR 0,10 HÁ (ZERO VIRGULA DEZ HECTARES) DE VEGETAÇÃO NATIVA, TIPOLOGIA CERRADO, OU UTILIZÁ-LAS COM INFRIGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08-CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, mantém-se o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2751-2016 -F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA a PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-95, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127811, LAVRADO POR CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA OU QUE PROVOQUEM A MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 61, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, mantém-se o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1254-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.xxx-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127227 LAVRADO POR REALIZAR SUPRESSÃO VEGETAL DE 05,21ha EM APP DO RIO TOCANTINS NA FAZENDA MUMBUCA 03 NO MUNICÍPIO DE PEIXE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ARTS. 70, §1º E 72, INCISO II E VII E ART. 43, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2021.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1971-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA ROBERTO GIOVANNETTI PAHIM CPF: xxx.xxx.xxx-30, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122682, LAVRADO POR FAZER USO DE FOGO EM ÁREA DE 706,47 HÁ EM SUA PROPRIEDADE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 58, CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4212-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA NATANAEL COSTA DE SOUSA CPF: xxx.xxx.xxx-15, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 194476, LAVRADO POR DESMATAR 25,7683 HÁ DE FLORESTA NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51, CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 5 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2914-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SÓ BRITAS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA; CPF/CNPJ: nº xx.xxx.xxx/xxx1-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194421-2019, com a descrição da seguinte conduta: Lançar resíduos ou substâncias em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3401-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DEUZIRENE PIRES DE ARAUJO; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 193777-2019, com a descrição da seguinte conduta: impedir regeneração natural de 25,5 ha - em área de preservação permanente - app - conforme parecer técnico de monitoramento nº 72-2019. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, alínea "a", da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);

c) O autuado ou seu procurador deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou via e-mail caso tenha sido requerido formalmente, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 11 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4162-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 138, 10 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907, de 12 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS CPF nº: xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127553-2019, com a descrição da seguinte conduta: Fazer uso de fogo em áreas agropasteis em desacordo com a Portaria nº 180/2019, do Naturatins. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 12 de janeiro de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJA - 1ª Instância

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº 001/2022-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2021, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6 regulamentados pela Portaria STN/ME nº 375/2020 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|
| <div><div></div><div>ESTADO DO TOCANTINS<br/>PODER LEGISLATIVO<br/>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br/>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br/>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br/>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br/>JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021</div></div>                                          |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 | R\$ 1,00                     |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g")                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LIQUIDADAS                                |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Janeiro/2021                              | Fevereiro/2021 | Março/2021                         | Abril/2021                                                                | Maio/2021     | Junho/2021       | Julho/2021    | Agosto/2021                                                        | Setembro/2021    | Outubro/2021  | Novembro/2021 | Dezembro/2021                          |                                                 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 23.749.898,99                             | 19.223.775,20  | 19.310.380,34                      | 14.937.452,43                                                             | 13.999.953,18 | 13.761.854,74    | 14.377.979,80 | 14.392.892,45                                                      | 14.075.636,99    | 14.453.018,07 | 14.028.187,25 | 25.248.486,31                          | 201.558.715,78                                  | 0,00                         |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 22.267.976,69                             | 17.679.309,35  | 17.878.246,86                      | 13.392.597,87                                                             | 12.512.182,97 | 12.290.744,34    | 12.777.521,36 | 12.872.591,29                                                      | 12.449.187,22    | 12.506.584,74 | 11.738.522,99 | 10.648.555,05                          | 169.014.020,55                                  | 0,00                         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 21.050.618,25                             | 12.401.174,94  | 11.906.729,62                      | 10.862.175,07                                                             | 10.806.238,69 | 10.940.488,04    | 10.723.302,01 | 10.816.906,39                                                      | 10.732.903,09    | 10.792.867,24 | 10.152.836,00 | 18.923.065,32                          | 150.109.304,66                                  | 0,00                         |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.217.358,35                              | 5.278.134,41   | 5.971.517,24                       | 2.530.422,80                                                              | 1.705.944,28  | 1.350.256,30     | 2.054.219,35  | 2.055.684,81                                                       | 1.716.284,13     | 1.713.717,50  | 1.585.686,99  | -8.274.510,27                          | 18.904.715,89                                   | 0,00                         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.481.122,39                              | 1.544.465,85   | 1.432.133,48                       | 1.544.854,56                                                              | 1.487.770,21  | 1.471.110,40     | 1.600.458,44  | 1.520.301,25                                                       | 1.626.449,77     | 1.946.433,33  | 2.289.664,26  | 3.555.430,03                           | 21.500.193,97                                   | 0,00                         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.288.272,79                              | 1.288.272,84   | 1.209.580,27                       | 1.335.158,33                                                              | 1.275.744,15  | 1.245.964,65     | 1.358.563,66  | 1.251.301,73                                                       | 1.393.134,69     | 1.716.955,03  | 2.060.185,96  | 3.107.946,62                           | 18.531.080,72                                   | 0,00                         |
| Pensões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 192.849,60                                | 256.193,01     | 222.553,21                         | 209.696,23                                                                | 212.026,06    | 225.145,75       | 241.894,78    | 268.999,52                                                         | 233.315,08       | 229.478,30    | 229.478,30    | 447.483,41                             | 2.969.113,25                                    | 0,00                         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                               | 0,00                                                                      | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                                               | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                         |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                               | 0,00                                                                      | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                                               | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 296.347,08                                | 2.822.983,81   | 878.603,01                         | 984.589,52                                                                | 223.521,44    | 251.602,96       | 2.827.469,77  | 2.000.214,69                                                       | 2.186.487,21     | 2.677.156,03  | 6.195.854,15  | 31.538.271,54                          | 52.883.101,21                                   | 0,00                         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 296.347,08                                | 497.066,89     | 143.670,90                         | 164.996,17                                                                | 86.474,98     | 114.888,92       | 44.133,34     | 70.455,53                                                          | 76.899,24        | 78.174,40     | 81.006,53     | 111.393,82                             | 1.765.507,84                                    | 0,00                         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                               | 0,00                                                                      | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                                               | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                               | 0,00                                                                      | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                                               | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 26.879.570,87                          | 26.879.570,87                                   | 0,00                         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                      | 2.325.916,92   | 734.932,11                         | 819.593,35                                                                | 137.046,46    | 136.714,04       | 2.783.336,43  | 1.929.759,14                                                       | 2.109.587,97     | 2.598.981,63  | 6.114.847,60  | 4.547.306,85                           | 24.238.022,50                                   | 0,00                         |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23.452.751,91                             | 16.400.791,39  | 18.431.777,33                      | 13.952.862,91                                                             | 13.776.431,74 | 13.510.251,78    | 11.550.510,03 | 12.392.677,76                                                      | 11.889.149,78    | 11.775.862,04 | 7.832.333,10  | -6.289.785,23                          | 148.675.614,54                                  | 0,00                         |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               | VALOR                                  |                                                 |                              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               | 10.053.198.382,04                      |                                                 |                              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               | 1.057.814,31                           |                                                 |                              |
| - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               | 10.052.140.467,73                      |                                                 |                              |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               | 148.675.614,54                         |                                                 |                              |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               | 177.922.886,38                         |                                                 |                              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               | 169.026.741,97                         |                                                 |                              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,99 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               | 160.130.597,65                         |                                                 |                              |
| FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| Notas explicativas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| Nota 1: Foram incluídas nas competências janeiro a dezembro de 2021, despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 21.500.193,97, e despesas não computadas referente a Receita Arrecada Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 24.238.022,50, conforme relatórios emitidos pela SEFAT/TOIGEPREV/TO, distribuídas conforme abaixo:                                       |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| .1.1 R\$ 18.531.080,72 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| .1.2 R\$ 2.969.113,25 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| .1.3 R\$ 24.238.022,50 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS;                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSA/DE preferiram um valor de R\$ 3.518.464,97, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº890/12.                                                                                                        |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 11.044.501,23, com dados extraídos do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal - (total passivos permanentes) - Poder Legislativo - 7788, do sistema SIAFETO, conforme abaixo: |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| .3.1 R\$ 10.564.348,68 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEFREV;                                                                                                                                                                                                        |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| .3.2 R\$ 480.152,55 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| Nota 4: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Obrigações Patronais, em função dos cancelamentos de empenhos referente a contribuição patronal - IGEFREV. Resulta-se que o referido valor, foi incluído na linha Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente;                                                                                                    |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| Nota 5: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Despesa Líquida com Pessoal, em função da regra do mapeamento segundo o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estabelecendo que a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.                             |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| 1º Quadrimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                |                                    | 2º Quadrimestre                                                           |               |                  |               | 3º Quadrimestre                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| Limite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | % DTP                                     | % Excedente    | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite                                                                    | % DTP         | Redutor Residual | Limite        | % DTP                                                              | Redutor Residual | Limite        | % DTP         |                                        |                                                 |                              |
| Máximo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |                | (d) = (1/3 * c)                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| (a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (b)                                       | (c) = (b-a)    | (d)                                | (e) = (b-d)                                                               | (f)           | (g) = (f-a)      | (h) = (a)     | (i)                                                                |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,77                                      | 1,51           | 0,00                               | 0,00                                                                      | 1,77          | 1,50             | -             | 1,77                                                               |                  |               | 1,48          |                                        |                                                 |                              |
| Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |                |                                    |                                                                           |               |                  |               |                                                                    |                  |               |               |                                        |                                                 |                              |
| Waldir Demétrios da Costa Junior<br>Diretor de Contabilidade<br>CRC- TO 002286/O-7                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                |                                    | Lucimar Bernardes Prestes<br>Diretor de Área<br>Orçamentária e Financeira |               |                  |               | Gilberto Dias Correa<br>Diretor de Auditoria e<br>Controle Interno |                  |               |               | Deputado ANTONIO ANDRADE<br>Presidente |                                                 |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div></div><div>ESTADO DO TOCANTINS<br/>PODER LEGISLATIVO<br/>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</div></div>                                             |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021                                        |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                                                                                                                                                                                 |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| R\$1,00                                                                                                                                                                                                                              |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                                                                                                                                                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                                                                           |                                                                     |                               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                                                                           | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício                                                              |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                | (a)                                   | (b)                                                                       | (c)                                                                 | (d)                           |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                                                                                                                                                                                | 668.251,64                     | 121.914,06                            | 784.747,33                                                                | -                                                                   | 12.114.392,07                 | (12.352.801,82)                                                                                      | 35.704,37                                                   | -                                                                               | (12.388.506,19)                                                                                                  |
| 0100 - Recursos Ordinários                                                                                                                                                                                                           | 668.251,64                     | 121.914,06                            | 784.747,33                                                                | -                                                                   | 12.114.392,07                 | (12.352.801,82)                                                                                      | 35.704,37                                                   | -                                                                               | (12.388.506,19)                                                                                                  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                                                                                                                                                                                                   | -                              | -                                     | -                                                                         | -                                                                   | -                             | -                                                                                                    | -                                                           | -                                                                               | -                                                                                                                |
| 0226 - Alienação de Bens                                                                                                                                                                                                             | -                              | -                                     | -                                                                         | -                                                                   | -                             | -                                                                                                    | -                                                           | -                                                                               | -                                                                                                                |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                                                                                                                               | 668.251,64                     | 121.914,06                            | 784.747,33                                                                | -                                                                   | 12.114.392,07                 | (12.352.801,82)                                                                                      | 35.704,37                                                   | -                                                                               | (12.388.506,19)                                                                                                  |
| FONTE: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.                                                                                                     |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| Notas explicativas:                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| Nota 1: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$12.114.392,07, referente aos passivos patrimoniais: |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| 1.1 R\$12.114.392,07 Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2021, do sistema SIAFETO, Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras.                                                      |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.                                                                                                                                                                                            |                                |                                       |                                                                           |                                                                     |                               |                                                                                                      |                                                             |                                                                                 |                                                                                                                  |
| Waldir Demétrios da Costa Junior<br>Diretor de Contabilidade<br>CRC-002286/O-TO                                                                                                                                                      |                                |                                       | Lucimar Bernardes Prestes<br>Diretor de Área<br>Orçamentária e Financeira |                                                                     |                               | Gilberto Dias Correa<br>Diretor de Auditoria e<br>Controle Interno                                   |                                                             | Deputado Antonio Andrade<br>Presidente                                          |                                                                                                                  |



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                               | VALOR                                                           | R\$                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                               |                                                                 | 10.053.198.282,04                                                                                         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (VI) |                                                                 | 1.057.814,31                                                                                              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §18 da CF) (VII)    |                                                                 |                                                                                                           |
| <b>Receita Corrente Líquida Ajustada</b>                                                               |                                                                 | <b>10.052.140.467,73</b>                                                                                  |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                                                                             | <b>VALOR</b>                                                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP                               | 148.675.614,54                                                  | 1,48                                                                                                      |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                    | 177.922.886,28                                                  | 1,77                                                                                                      |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)                                                            | 169.026.741,97                                                  | 1,68                                                                                                      |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                                                 | 160.130.597,65                                                  | 1,59                                                                                                      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                                                              | <b>VALOR</b>                                                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Dívida Consolidada Líquida                                                                             | 0                                                               | 0                                                                                                         |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                                        | 0                                                               | 0                                                                                                         |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                                                                            | <b>VALOR</b>                                                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Total das Garantias                                                                                    | 0                                                               | 0                                                                                                         |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                                        | 0                                                               | 0                                                                                                         |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>                                                                           | <b>VALOR</b>                                                    | <b>% SOBRE A RCL</b>                                                                                      |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                               | 0                                                               | 0                                                                                                         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                        | 0                                                               | 0                                                                                                         |
| Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas                                | 0                                                               | 0                                                                                                         |
| Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita                              | 0                                                               | 0                                                                                                         |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                                                                  | <b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos                                                           | 35.704,37                                                       | (12.388.506,19)                                                                                           |

Fonte: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

**Nota Explicativa:** Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Contabilidade  
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área  
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa  
Diretor de Auditoria e  
Controle Interno

Deputado Antonio Andrade  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## CASEARA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3379-1376 ou pelo e-mail: institucional@licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial 037/2021

Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos.

Processo Administrativo: 1477/2021.

Critério de Julgamento: TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO  
Objeto da Licitação: A futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiras, material de acabamento interno e externo, ferragens, cobertura e artefatos de cimento, entre outros, compreendendo o Maior Percentual de Desconto sobre a tabela SINAPI (insumos) divulgada pela Caixa Econômica Federal.

Data da sessão: 04/02/2022; Horário: 09h00min.

Caseara - TO, 21/01/2022.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Pregoeira

## GOIATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço nº 02.2022. Abertura dia 10 de fevereiro de 2.022, às 08h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Povoado Craolândia e Ruas Centrais na Cidade de Goiatins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo Referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 25 de janeiro de 2022.

Manoel Natalino Pereira Soares  
Prefeito

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Abertura dia 08 de fevereiro de 2.022, às 10h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito, na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins-TO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para assessoramento, captação de recursos, elaboração e acompanhamento dos RDQA, acompanhamento dos indicadores e dos programas, capacitar e acompanhar os profissionais digitadores nos demais programas voltados à saúde, para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 25 de Janeiro de 2022.

Carlos Alegtyoone Costa Dias  
Pregoeiro Oficial

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 02.2022. Abertura dia 08 de fevereiro de 2.022, às 08h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, Rua Primeiro de Janeiro, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa de desenvolvimento de software, para: Implantação, Conversão, Treinamento técnico, licenciamento de uso de Software de Gestão escolar (Educativa) no Município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 25 de janeiro de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias  
Pregoeiro Oficial

**GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Secretário, TORNA PÚBLICO que realizará dia 28/02/2022, às 09h (horário local), na sala de reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO, a Concorrência Pública nº 003/2021, Processo nº 2021.012739, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 24/01/2022.

Elvan Leão Costa  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**LAJEADO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022- Abertura dia 08/02/2022, às 08h00min, tipo, menor preço por item, que acontecerá no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Com o objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO SEU ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado- TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado - TO, 25 de Janeiro de 2022.

RONISVALDO DA SILVA PINHO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO

**MURICILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO.  
Contratada: Lívio Brito Brandão - Consultoria e Assessoria Pública - Me, CNPJ: 19.661.173/0001-89.  
Objeto: Prestação de serviço profissionais de contabilidade especializado na área pública, compreendendo o fechamento dos Balancetes Mensais, elaboração de Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Prestação de Contas através do Sistema Sicap - Contábil, e arquivamento em pasta AZ por estimativa dos Balancetes Mensais.  
Vigência do 1º Aditivo: 12 (Doze) Meses.  
Valor Mensal R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) brutos.  
Valor Global R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) brutos.  
Base Legal: artigo 57, inciso II, §2, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e seus anexos.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO.  
Contratada: F. H. L. de Paula - Me, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92.  
Objeto: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos.  
Vigência do 1º Aditivo: 12 (Doze) Meses.  
Valor Mensal R\$ 800,00 (Oitocentos reais) brutos.  
Valor Global R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) brutos.  
Base Legal: artigo 57, inciso II, §2, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Dispensa de Licitação nº 001/2021 e seus anexos.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Muricilândia - TO  
Contratada: F. B. Moura - Serviços Tecnológicos - Me, CNPJ: 12.961.128/0001-09.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção do sistema administrador do website: [www.muricilandia.to.leg.br/portal](http://www.muricilandia.to.leg.br/portal), portal da transparência, hospedagens, suporte técnico, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador, alteração de visual e de dados sempre que necessário.  
Vigência do 1º Aditivo: 12 (Doze) Meses.  
Valor Mensal R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) brutos.  
Valor Global R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais) brutos.  
Base Legal: artigo 57, inciso II, §2, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Dispensa de Licitação nº 001/2021 e seus anexos.

Regilson Pereira de Oliveira  
Vereador Presidente

**NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/SRP/PMN. Processo nº 20210002670. Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública será realizada no dia 08/02/2022, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022/FMS. Processo nº 20210002672. Objeto: Contratação de profissionais médicos para atendimento dos programas e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré. A sessão pública será realizada no dia 08/02/2022, às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Editais e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). Contato: 63 455-1185.

Nazaré - TO, 24/01/2022.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP/FMS - Processo nº 2021002671. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada às 13h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de fevereiro de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br).

Nazaré - TO, 24/01/2022.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa  
Pregoeira

**SAMPAIO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REABERTURA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a REABERTURA da sessão para abertura das propostas da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos através de emenda estadual, TERMO DE CONVÊNIO Nº 30550.0000061/2021. ABERTURA: 08 de fevereiro de 2022, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: [sampaio.to.gov.br](http://sampaio.to.gov.br), ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: [app.tce.to.gov.br/lo\\_publico/](http://app.tce.to.gov.br/lo_publico/). Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: [cpl.sampaio.to@gmail.com](mailto:cpl.sampaio.to@gmail.com).

Sampaio - TO, 25 de janeiro de 2022.

Maria Andrezza Franco Carvalho  
Pregoeira Municipal

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar pregão presencial 005/2021, tipo menor preço por item, No Sistema Registro de Preço (SRP), regida nos termos do edital e seus anexos objetivando futura aquisições de eletrodoméstico (Ar-condicionado), para acondicionar as salas de aulas das escolas deste município, junto ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: [www.saobentodotocantins.to.gov.br](http://www.saobentodotocantins.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 25 de Janeiro de 2022.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 01/2022 do TIPO MENOR PREÇO, para aquisição de materiais esportivos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 09/02/2022, às 08h00min. [www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes](http://www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes); e mais informações na CPL, e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022 do TIPO MAIOR LANCE, para Contratação de instituição financeira de prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores públicos municipais, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 09/02/2022, às 13h00min. [www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes](http://www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes); e mais informações na CPL, e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o processo licitatório: CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022 para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 18/02/2022 às 08h00min. [www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes](http://www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes); e mais informações na CPL, e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com).

São Salvador do Tocantins - TO, 25 de janeiro de 2022.

Eliane Gomes Rodrigues  
Pregoeira

**WANDERLÂNDIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 044/2021  
TOMADA DE PREÇOS nº: 004/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO  
CNPJ nº: 00.001.636/0001-58  
CONTRATADO: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI  
CNPJ nº: 21.445.159/0001-90  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução pelo regime de empreitada global de pavimentação Asfáltica em TSD com calçadas e Sinalização no município de Wanderlândia - TO, de acordo com convênio 38960.000047/2021.  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2022.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.941.727,26 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Wanderlândia - TO, 24 de janeiro de 2022.

DJALMA ARAÚJO F. JUNIOR  
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: ADJUDICAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, Processo Administrativo nº 044/2021 objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução pelo regime de empreitada global de pavimentação Asfáltica em TSD com calçadas e Sinalização no município de Wanderlândia - TO, de acordo com convênio 38960.000047/2021, tendo como vencedora a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.445.159/0001-90, com sede na Rua Alfredo Nasser, s/nº, loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.815-330, Araguaína/TO.

Wanderlândia - TO, 24 de janeiro de 2022.

DJALMA ARAÚJO F. JUNIOR  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, Processo Administrativo nº 044/2021 objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução pelo regime de empreitada global de pavimentação Asfáltica em TSD com calçadas e Sinalização no município de Wanderlândia - TO, de acordo com convênio 38960.000047/2021, tendo como vencedora a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.445.159/0001-90, com sede na Rua Alfredo Nasser, s/nº, loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.815-330, Araguaína/TO, por ter apresentado menor preço global.

Wanderlândia - TO, 24 de janeiro de 2024.

DJALMA ARAÚJO F. JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CONTINENTAL EXPORTAÇÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS EIRELI, CNPJ: 07.200.557/0001-15, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação 2728-2019 na modalidade de Guia de Utilização - GU para Minério de Manganês, na Fazenda Serra Azul, na Zona Rural de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Edilton Rocha Silva, inscrito no CPF Nº 065.167.503-00, torna público que requereu junto ao Naturatins: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Parte do Lote 19 do Loteamento Piabanha em Lizarda -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA CATALÃO propriedade de Fernando Luiz Rodrigues Setubal, CPF: 859.851.201-04, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Abreulândia - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA FLOR DA SERRA propriedade de Francisco de Sousa Lima CPF: 355.607.031-68, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Barrolândia - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GLEISSON AVELINO DIAS, CPF: 972.791.701-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária no imóvel ESTÂNCIA AVELINO, no município de MONTE DO CARMO/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Izidorio Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF: 839.460.471-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Xavante, no município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Izidorio Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF: 839.460.471-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Chácara Espírito Santo, no município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

João Paulo Modesto Borges, inscrito no CPF: 773.042.331-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nossa Senhora da Piedade, no município de Jaú do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O agropecuarista JOÃO SEVERINO FILHO inscrito no CPF: 012.349.351-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de PECUÁRIA - CRIAÇÃO DE BOVINOS, denominada Fazenda Dois Irmãos, localizada no município de Barrolândia, parte do lote nº 08 do loteamento Grotão, S/N. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Juarez Biolchi Mulinari, CPF nº 370.050.810-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA, na FAZENDAS ESTÂNCIA DE FERRADURA I e II, Zona Rural de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Laurentinho Ribeiro Messias, inscrito no CPF Nº 295.098.581-53, torna público que requereu junto ao Naturatins: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Parte do Lote 19 do Loteamento Piabanha em Lizarda -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor MARCELO CARASSA, CPF: 911.794.160-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de agricultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Jacobina, Parte dos Lotes nº 01 e 02 dos loteamentos denominados "JACOBINA e ÁGUA DOCE", Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor MARCELO CARASSA, CPF: 911.794.160-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de agricultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda VÁRZEA GRANDE E OUTRAS", Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA (SES - SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO). CNPJ: 05.214.205/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO). Para desenvolver atividade (Educação superior - graduação e pós-graduação). No endereço: Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre Nº 3, S/N, Lote 26, Plano Diretor Norte - Palmas Tocantins. CEP: 77.001-018. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

D6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 16.586.275/0001-99, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da LO 4435-2018 na modalidade de Registro de Licenciamento para Areia e Cascalho na ANM 864.183/2017, na Faz São Francisco, Lt. 16, PA Pontal, em São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUIS ANTÔNIO KLEIN, CPF: 918.263.730-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na FAZENDA ALECRIM VERDE, ORIENTE E BREVIDADE localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Dione José de Araújo, CPF: 166.162.601-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço no imóvel: Fazenda Rio das Pedras localizadas no município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.